

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 29.796/2020**

**PROCESSO N. 57/500.261/2019**

**AMPARO LEGAL: Art. 65, I e II, e §1º, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO  
POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL –  
AGEHAB E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS,  
NA FORMA ABAIXO.**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ nº: 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP: 79022-400, nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.155.934/0001-90, com sede na Rua Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, Naviraí/MS Itaquiraí-MS, CEP: 79.965-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, portadora do RG n. 01136425 SSP/MS e do CPF n. 017.491.841-09, residente e domiciliado na Rua Baltazar Rocha, nº 914, Centro, Naviraí-MS, CEP: 79.950-000, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 29.796/2019, com aporte da Concedente, Planilha orçamentaria, alteração da cobertura metálica para cobertura de madeira sem prejudicar a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica (COTEC) 052/2021, Manifestação/PEP/AGEHAB/Nº 92/2021, justificativa e autorização da Diretora –Presidente, constantes no processo supracitado. Fundamentado nos artigos 65 I, II § 1º - 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O acréscimo de valor refere-se a atualização de planilha orçamentária, com aporte da CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica, Manifestação Jurídica (Processo 57/500.261/2019).